

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de agosto de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2258	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	770.000,00
TOTAL				770.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.122. 0113. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	1500	350.000,00
23.122. 0113. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90	1500	70.000,00
23.695. 0113. 2255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.50 3.3.90	1500 1500	139.000,00 211.000,00
TOTAL				770.000,00

Protocolo 1654803

DECRETO Nº 2258-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-TZVMD e os termos do Edital nº36/2008 - SEJUS, de 4 de julho de 2008, e suas alterações, que homologou o resultado final do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 14/12/2006, publicado em 15/12/2006;
CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;
CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida na Ação de Cumprimento de Sentença nº 5047411-43.2024.8.08.0024;
CONSIDERANDO o ato, publicado em 04/02/2025, que torna pública a inclusão do candidato Iuri Blanco De Souza no 188º lugar no resultado final do curso de formação, divulgado por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº36/2008 - SEJUS, de 4 de julho de 2008, e suas alterações;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **IURI BLANCO DE SOUZA**, classificado em 188º lugar, para provimento do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, atualmente

denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023, por decisão judicial. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1654808

DECRETO Nº 2259-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-6XKRV e,
CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SESA Nº 72/2013, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SESA Nº 05/2013;
CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 0034556-35.2015.8.08.0024;
CONSIDERANDO que a candidata nomeada pelo Decreto nº 1752-S, publicado em 12/08/2025, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1752-S/2025 de nomeação da candidata **MARIANA LORENCETTI FORNAZIER**,